

## REGULAMENTO DA CAMPANHA

### **"CYRELA IN HOME"**

**1** - A Campanha **"CYRELA IN HOME"** é realizada pelas empresas que compõem o grupo **CYRELA GOLDSZTEIN**, ao final nominadas, doravante identificadas conjuntamente simplesmente **"CYRELA"**, e extensiva aos empreendimentos respectivamente adiante elencados neste regulamento.

**2** - Objetivo da Campanha: Esta Campanha objetiva oferecer benefícios, por um tempo certo e determinado, ou seja, de **15 de Abril de 2020 a 31 de Maio de 2020** e limitado à disponibilidade de imóveis em estoque, conforme cada empreendimento, aos promitentes adquirentes de unidades imobiliárias inseridas nos empreendimentos especificamente adiante relacionados, e não depende de sorteio, concurso ou operação semelhante, estando em conformidade com as disposições legais vigentes.

**3** - Somente poderão participar desta Campanha os adquirentes de uma ou mais unidades imobiliárias (Ex. apartamento e respectivo(s) espaço(s) de estacionamento ou salas comerciais) integrantes dos empreendimentos participantes da Campanha, relacionados no **Quadro 1** adiante.

**4** - Mecânica da Campanha: Os adquirentes das unidades imobiliárias em estoque, ao adquirirem determinado(s) imóvel(eis) (Ex. apartamento e respectivo(s) espaço(s) de estacionamento ou salas comerciais) da **CYRELA**, desde que integrantes dos empreendimentos imobiliários relacionados no **Quadro 1** abaixo, entre o período de **15 de Abril de 2020 a 31 de Maio de 2020**, poderão optar, no ato da formulação da proposta de aquisição, por aderirem à Campanha e receber o benefício, de acordo com o empreendimento respectivo, sendo que, para este fim, fica desde já consignado que:

**4.1 - BENEFÍCIOS:** Foram elaborados benefícios de acordo com o empreendimento. O(A)(s) cliente(s), adquirente(s) de imóvel(is), terá(ão) a possibilidade de optar por receber ou não, o(s) benefício(s) relativo(s) à(s) unidade(s) que venha(m) a adquirir, conforme disposto no **Quadro 1** abaixo.

**Quadro 1:**

<b>EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA</b>
<b><i>Imóveis prontos:</i></b>
Duo Concept Porto Alegre – Subcondomínio Duo Concept Office Porto Alegre
Condomínio Pôr do Sol – Subcondomínio Axis Nova Carlos Gomes – Ala Axis Office
Condomínio Pôr do Sol – Subcondomínio Axis Nova Carlos Gomes – Ala Axis Home
Landscape Seminário
925 Independência
Axis Triple Business
Medplex Santana
Medplex Eixo Norte
<b><i>Imóveis em construção:</i></b>
NY' 205
Yoo Moinhos
Float Residence
Atmosfera SKY
Atmosfera AIR
Lucas By Yoo
JP Redenção
Vintage Senior Residence
Prime
Prime Altos do Germânia
Prime wish

## Quadro 2:

<b>Empreendimentos</b>	<b>Benefícios Clientes</b>
Duo Concept Porto Alegre – Subcondomínio Duo Concept Office Porto Alegre	06 (seis) meses de condomínio gratuito + Piso  <b><i>OBS: Os valores serão correspondentes a <u>cota ordinária</u> e pura, aprovada na Assembleia.</i></b>
Condomínio Pôr do Sol – Subcondomínio Axis Nova Carlos Gomes – Ala Axis Office	06 (seis) meses de condomínio gratuito + Piso  <b><i>OBS: Os valores serão correspondentes a <u>cota ordinária</u> e pura, aprovada na Assembleia.</i></b>
Medplex Santana	06 (seis) meses de condomínio gratuito + Piso  <b><i>OBS: Os valores serão correspondentes a <u>cota ordinária</u> e pura, aprovada na Assembleia.</i></b>
Medplex Eixo Norte	06 (seis) meses de condomínio gratuito + Piso  <b><i>OBS: Os valores serão correspondentes a <u>cota ordinária</u> e pura, aprovada na Assembleia.</i></b>
Condomínio Pôr do Sol – Subcondomínio Axis Nova Carlos Gomes – Ala Axis Home	Mobília + Piso
Landscape Seminário	Isenção de ITBI (Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis) + despesas de Cartório (notariais e registrais)
925 Independência	06 (seis) meses de condomínio gratuito + Piso
Axis Triple Business	06 (seis) meses de condomínio gratuito + Mobília e Piso
NY, 205	Opção para prorrogação do Financiamento imobiliário <b>ou</b> a 2ª

	(segunda) parcela para vencimento em 120 (cento e vinte) dias
Yoo Moinhos	Opção para prorrogação do Financiamento imobiliário <b>ou</b> a 2ª (segunda) parcela para vencimento em 120 (cento e vinte) dias
Float Residence	2ª (segunda) parcela para vencimento em 120 (cento e vinte) dias
Atmosfera SKY	2ª (segunda) parcela para vencimento em 120 (cento e vinte) dias
Atmosfera AIR	2ª (segunda) parcela para vencimento em 120 (cento e vinte) dias
Lucas By Yoo	2ª (segunda) parcela para vencimento em 120 (cento e vinte) dias
JP Redenção	2ª (segunda) parcela para vencimento em 120 (cento e vinte) dias
Vintage Senior Residence	2ª (segunda) parcela para vencimento em 120 (cento e vinte) dias
Prime	2ª (segunda) parcela para vencimento em 120 (cento e vinte) dias
Prime Altos do Germânia	2ª (segunda) parcela para vencimento em 120 (cento e vinte) dias
Prime wish	2ª (segunda) parcela para vencimento em 120 (cento e vinte) dias

Além dos benefícios acima elencados, a **CYRELA** oferece:

- a) **Financiamento direto com a construtora conforme avaliação de crédito da empresa;**
- b) **Assessoria Imobiliária;**
- c) **Utilização do FGTS, conforme regras junto a CEF;**

d) Melhor avaliação do seu imóvel como **DAÇÃO EM PAGAMENTO** para composição do valor da compra e venda *ver requisitos na alínea "a"*;

**a) no ato da formulação da proposta de aquisição: em ofertarem imóvel(eis) de sua propriedade - apartamento e respectivo(s) espaço(s) de estacionamento, sala/conjunto comercial ou casa-, como parte do pagamento do(s) imóvel(s) a ser(em) adquirido(s).**

**a.1** - O(s) imóvel(eis) ofertado(s) como parte do pagamento será(ão) avaliado(s) pelo Setor de Avaliação da **CYRELA**, que informará ao(s) ADQUIRENTE(S) sob qual valor o(s) dito(s) imóvel(is) ofertado(s) poderá(ão) ser recebido(s) pela empresa.

**a.2** - Feita a avaliação do(s) imóvel(is) ofertado(s) como parte do pagamento, deverão ser acostados pelo(s) ADQUIRENTE(S) à Proposta de Venda, para fins de análise, os documentos necessários previstos conforme **Quadro 3** abaixo:

**Quadro 3:**

1. Matrícula atualizada do Imóvel (Válida por 30 (trinta) dias para análise de dação/opção de dação;
2. Matrícula atualizada do Box (Válida por 30 (trinta) dias para análise de dação//opção de dação;
3. Negativa de condomínio do imóvel;
4. Negativa de condomínio do Box;
5. Negativa Municipal (IPTU) do Imóvel;
6. Negativa Municipal (IPTU) do Box;
7. Negativa da Fazenda Estadual (SEFAZ) do comprador/cônjuge;
8. Negativa da Receita Federal do comprador /cônjuge;
9. Certidões do Distribuidor da Justiça Estadual.
10. Certidões do Distribuidor da Justiça Federal do comprador/cônjuge.

**OBS. 1: Se o(s) ADQUIRENTE(S), proprietário do(s) imóvel(is) ofertado(s) como parte do pagamento, residir em Comarca diversa da localização deste(s), deverão ser apresentadas as certidões do(s) ADQUIRENTE(S), tanto da Comarca de sua residência, quanto daquela em que o(s) imóvel(is) ofertado(s) estiver(em) situado(s).**

**OBS. 2: Não serão analisadas as propostas com dação/opção de dação se não estiverem presentes os documentos acima elencados.**

**OBS. 3: Somente após a análise da dação/opção de dação feita pelo Departamento Jurídico da CYRELA GOLDSZTEIN é que a proposta passará para a análise dos demais Setores da dita empresa.**

**OBS. 4: Na opção de dação, o valor da parcela será corrigido pelo índice vigente no contrato.**

**a.3** - De posse de tais documentos, o Departamento Jurídico da **CYRELA** analisará a viabilidade de recebimento do(s) imóvel(is) como parte do pagamento. Fica desde já consignado que a **CYRELA** se reserva o direito de, seja por que motivo for, ou até mesmo sem qualquer motivação, não aceitar o(s) imóvel(is) pretendido(s) pelo(s) ADQUIRENTE(S) dacionar em pagamento.

**a.4** - O(s) imóvel(is) a ser(em) ofertado(s) como parte de pagamento do preço pelo(s) ADQUIRENTE(S), poderá(ão), após superadas as etapas de avaliação e de análise e aprovação da documentação, ser(em) aceito(s) de duas formas, desde que obedecidas as condições dispostas no **Quadro 4** abaixo:

#### **Quadro 4:**

**OPÇÃO DE DAÇÃO** - Quando a **CYRELA GOLDSZTEIN**, na aquisição, pelo(s) ADQUIRENTE(S), de unidade(s) imobiliária(s) inserida(s) nos empreendimentos da empresa, fixa um valor pelo(s) imóvel(is) do referido(s) ADQUIRENTE(S), mas este poderá ainda optar em revender o(s) dito(s) imóvel(is) por valor igual, ou maior que o pré-fixado e pagar com tais recursos a parcela compromissada perante a CYRELA GOLDSZTEIN, desde que formalize esta opção nas datas previstas contratualmente, sendo que a **OPÇÃO DE DAÇÃO** estará sujeita às disposições abaixo, a saber:

- O ADQUIRENTE, no ato do exercício da opção de dação em pagamento, outorgará a definitiva escritura pública de dação em pagamento do(s) imóvel(is) à **CYRELA GOLDSZTEIN**. Por opção da **CYRELA GOLDSZTEIN**, poderá a mesma exigir, para esse efeito, a outorga de procuração irrevogável e irretratável.
- O ADQUIRENTE entregará o(s) imóvel(is), objeto de dação em pagamento, em até 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega das chaves do(s) imóvel(is) compromissado(s) pela **CYRELA GOLDSZTEIN** à este.
- No ato da escritura pública de dação em pagamento do(s) imóvel(is), bem como até a efetiva imissão da **CYRELA GOLDSZTEIN** na sua posse, o(s) imóvel(is) dacionado(s) em pagamento deverá(ão) encontrar-se absolutamente quites com todos os impostos e tributos, completamente livre(s) e desembaraçado(s) de todos e quaisquer ônus reais ou pessoais, legais ou convencionais, judiciais ou extrajudiciais, inclusive dívidas, responsabilidades, litígios com relação a vizinhos, foro e pensão, bem como deverá(ão) estar em perfeito estado de conservação e habitabilidade, devidamente pintado(s), sem perfurações nas paredes, teto e

azulejos, ficando desde já estabelecido que a entrega somente será considerada efetivada após laudo de vistoria elaborado por pessoa/empresa credenciada pela **CYRELA GOLDSZTEIN**, atestando a regularidade destas condições.

- Igualmente no ato da escritura pública de dação em pagamento do(s) imóvel(is), o(s) ADQUIRENTE(S) deverá(ão) apresentar à **CYRELA GOLDSZTEIN**, todas as suas certidões pessoais, fiscais e forenses, atestando não haverem impedimentos para a efetivação da dação em pagamento.
- O(s) imóvel(is), objeto de dação em pagamento, deverá(ão) ser escriturado(s) à **CYRELA GOLDSZTEIN**, impreterivelmente, até a data da outorga ao ADQUIRENTE(S) da escritura do(s) imóvel(is) compromissado(s) pela **CYRELA GOLDSZTEIN** à este.
- A escritura pública de compra e venda ou contrato de financiamento imobiliário e posse do(s) imóvel(is) adquirido(s) pelo(s) ADQUIRENTE(S) perante a **CYRELA GOLDSZTEIN** ficarão sempre condicionados ao efetivo exercício da dação em pagamento do(s) imóvel(is), objeto desta, ou do integral pagamento do valor da parcela através de recursos próprios, conforme opção do(s) ADQUIRENTE(S).
- Ficarão ajustados contratualmente os bens que porventura deverão permanecer no(s) imóvel(is), objeto de dação em pagamento.
- Caso o(s) ADQUIRENTE(S) não cumpra(m) exatamente e fielmente as disposições ora estabelecidas, restará facultado à **CYRELA GOLDSZTEIN** não aceitar a dação em pagamento do(s) dito(s) imóvel(is), devendo então, o montante da parcela que originalmente seria pago deste modo, ser adimplido pelo referido(s) ADQUIRENTE(S), em moeda corrente nacional, com recursos próprios, caso contrário, o compromisso de compra e venda restará rescindido de pleno direito, aplicando-se, em decorrência, as penalidades contempladas no dito contrato.
- A **CYRELA GOLDSZTEIN** somente passará a responder pelas despesas de condomínio, tributos e taxas incidentes sobre o(s) imóvel(is), objeto de dação em pagamento, a partir da data da sua imissão definitiva na posse do(s) mesmo(s).
- O(s) ADQUIRENTE(S), após o exercício da opção de dação e antes da imissão da **CYRELA GOLDSZTEIN** na posse do(s) imóvel(is), objeto de dação em pagamento, permitirá(ão) que a mesma efetue regularmente visita(s) ao(s) dito(s) imóvel(is) com possível(is) pretendente(s) à aquisição do(s) mesmo(s), sempre na presença do(s) ADQUIRENTE(S) ou de algum responsável indicado por este, efetivando, para tanto, agendamento prévio com no mínimo 1 (um) dia de antecedência.

**OBS: Aplica-se somente para imóveis em construção.**

**DAÇÃO** - Quando a **CYRELA GOLDSZTEIN** recebe o(s) imóvel(is) do(s) ADQUIRENTE(S) como forma de pagamento na aquisição de unidade(s) imobiliária(s) inserida(s) nos empreendimentos da **CYRELA GOLDSZTEIN**, sendo que a **DAÇÃO** estará sujeita às disposições abaixo, a saber:

- O(s) ADQUIRENTE(S) outorgará(ão) a definitiva escritura pública de dação em pagamento do(s) imóvel(is) à **CYRELA GOLDSZTEIN**, em até 60 (sessenta) dias a partir da entrega das chaves do(s) imóvel(is) tendo por objeto unidade(s) imobiliária(s) inserida(s) nos empreendimentos da empresa, sempre anteriormente à outorga, por esta àquele, da escritura do(s) imóvel(is) objeto do compromisso de compra e venda. Por opção da **CYRELA GOLDSZTEIN**, poderá a mesma exigir, para esse efeito, a outorga de procuração irrevogável e irrevogável.
- No ato da escritura pública de dação em pagamento do(s) imóvel(is), bem como até a efetiva imissão da **CYRELA GOLDSZTEIN** na sua posse, o(s) imóvel(is) dacionado(s) em pagamento deverá(ão) encontrar-se absolutamente quites com todos os impostos e tributos, completamente livre(s) e desembaraçado(s) de todos e quaisquer ônus reais ou pessoais, legais ou convencionais, judiciais ou extrajudiciais, inclusive dívidas, responsabilidades, litígios com relação a vizinhos, foro e pensão, bem como deverá(ão) estar em perfeito estado de conservação e habitabilidade, devidamente pintado(s), sem perfurações nas paredes, teto e azulejos, ficando desde já estabelecido que a entrega somente será considerada efetivada após laudo de vistoria elaborado por pessoa/empresa credenciada pela **CYRELA GOLDSZTEIN**, atestando a regularidade destas condições.
- Igualmente no ato da escritura pública de dação em pagamento do(s) imóvel(is), o(s) ADQUIRENTE(S) deverá(ão) apresentar à **CYRELA GOLDSZTEIN**, todas as suas certidões pessoais, fiscais e forenses, atestando não haverem impedimentos para a efetivação da dação em pagamento.
- Ficarão ajustados contratualmente os bens que porventura deverão permanecer no(s) imóvel(is), objeto de dação em pagamento.
- Caso o(s) ADQUIRENTE(S) não cumpra(m) exatamente e fielmente as disposições ora estabelecidas, restará facultado à **CYRELA GOLDSZTEIN** não aceitar a dação em pagamento do(s) dito(s) imóvel(is), devendo então, o montante da parcela que originalmente seria pago deste modo, ser adimplido pelo referido ADQUIRENTE(S), em moeda corrente nacional, com recursos próprios, caso contrário, o compromisso de compra e venda restará rescindido de pleno direito, aplicando-se, em decorrência, as penalidades contempladas no dito contrato.
- A **CYRELA GOLDSZTEIN** somente passará a responder pelas despesas de condomínio, tributos e taxas incidentes sobre o(s) imóvel(is), objeto de dação em pagamento, a partir da data da sua imissão definitiva na posse do(s) mesmo(s).
- O(s) ADQUIRENTE(S), permitirá(ão) que a **CYRELA GOLDSZTEIN** efetue regularmente visita(s) ao(s) dito(s) imóvel(is) com possível(is) pretendente(s) à aquisição do(s) mesmo(s), sempre na presença do(s) CLIENTE(S) ou de algum responsável indicado por este, efetivando, para tanto, agendamento prévio com no mínimo 1 (um) dia de antecedência.

#### **a.5 – O imóvel em questão deverá estar quitado.**

**b) Os benefícios de Mobília e Piso são de total responsabilidade do fornecedor:**

- Os benefícios são oferecidos pela **CYRELA** para aquisição através de **Carta de Crédito**, que devem ser utilizados junto ao parceiro/fornecedor da Campanha, que está listado ao final do presente Regulamento, tendo em vista que foi com este orçado, tendo os preços sido pactuados especificamente para a Campanha ora regulamentada;
- Qualquer troca, manutenção, garantia ou reclamações de produto e/ou serviço que o cliente adquirente deseje fazer em relação aos benefícios, deverá ser pactuada diretamente com o respectivo fornecedor, estando a **CYRELA** desincumbida de qualquer responsabilidade no que diz respeito a tais produtos e/ou serviços;
- Caso, por qualquer razão, em especial a falta de estoque ou a paralisação da produção, o produto ofertado não possa ser entregue ou ainda, por falta de profissional(is) e/ou material(is) o serviço não possa ser prestado, poderá o fornecedor trocar o produto ou serviço indisponível por outro de qualidade e valor iguais ou superiores, desde que com a prévia ciência da empresa **CYRELA**;
- Compete à empresa fornecedora a total e exclusiva responsabilidade pela entrega e pela garantia dos benefícios ofertados através da presente Campanha, sendo estas as responsáveis no caso de eventuais problemas que possam ocorrer em tais produtos ou serviços cabíveis respectivamente a cada uma destas.
- Os benefícios serão pagos através da entrega, ao adquirente, (**observado o disposto nas cláusulas 5 e 5.4 abaixo**), da **Carta de Crédito**, com crédito equivalente aos ditos benefícios. Após a entrega da **Carta de Crédito**, a **CYRELA** não terá qualquer responsabilidade em caso, exemplificativamente, de furto, perda, extravio, má utilização, etc., da referida **Carta de Crédito**. A **Carta de Crédito** deve ser utilizada junto ao parceiro/fornecedor da Campanha, **que está listado no presente Regulamento**.
- Os benefícios ofertados pela empresa parceira estão descritos no **Anexo 1**, com seus respectivos memoriais descritivos, e são de responsabilidade da **Circuito Design** a entrega dos móveis e os serviços de infraestrutura e materiais e mão de obra.

**5** - Com relação aos benefícios ofertados, para a sua concessão ou entrega, é preciso que o adquirente esteja rigorosamente em dia com suas obrigações contratuais. Além disso, as regras abaixo devem ser observadas, ficando consignado que:

**5.1** - Os benefícios são cumulativos, ou seja, a cada proposta de aquisição de unidade imobiliária pré-determinada e posterior formalização do respectivo contrato de aquisição de bem(ns) imóvel(is), o cliente adquirente fará jus à

concessão dos benefícios respectivos estabelecidos no **Quadro 2** e com observância do disposto nas cláusulas 5.3 e 5.4. abaixo.

**5.2** - A **CYRELA**, a seu exclusivo critério e arbítrio poderá, a pedido e mediante manifestação expressa do cliente adquirente, substituir os benefícios respectivos por desconto comercial.

**5.3** - Caso o cliente venha a rescindir o seu Compromisso de Compra e Venda ou ceder os seus direitos e obrigações sobre a(s) unidade(s) que vier a adquirir, automaticamente perderá o direito ao benefício a ele ofertado. Trata-se, portanto, de benefício pessoal e intransferível a terceiros.

**5.4** - O cliente somente terá direito ao recebimento dos benefícios constantes desta Campanha, depois de celebrar formalmente com a **CYRELA**, **(i)** a escritura pública de compra e venda, ou **(ii)** o contrato particular de compra e venda e de financiamento com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia ou **(iii)** o contrato de compra e venda com financiamento bancário. A entrega da referida **Carta de Crédito** será procedida quando da entrega das chaves.

**5.5** - O cliente terá o prazo de **180 (cento e oitenta)** dias após o recebimento da carta de crédito para sua utilização, sob pena de perda de eficácia da mesma.

**6** - Vendas realizadas fora do período da campanha ou referente a produtos que não constam como participantes desta Campanha, não terão direitos aos benefícios aqui ofertados.

**7** - Vendas provenientes de transferências de crédito e cessões, não participam da campanha.

**8** – Tendo em vista que os móveis integrantes dos projetos “modelo” serão fabricados sob medida, o início da fabricação do mobiliário dependerá do contato do(s) ADQUIRENTE(S) com a empresa parceira.

**8.1** – Havendo necessidade de prévias adaptações nas instalações elétricas, hidráulicas, dentre outras instalações, para a efetiva entrega dos móveis, caberá ao(s) ADQUIRENTE(S) e/ou fornecedor, conforme acerto entre estes, providenciar as necessárias adaptações, isentando a **CYRELA** de qualquer responsabilidade neste aspecto.

**8.2** – Que qualquer alteração que ao(s) ADQUIRENTE(S) deseje(m) fazer em relação ao projeto originalmente a ele(s) ofertado, deverá ser pactuada diretamente com a empresa parceira, arcando ao(s) ADQUIRENTE(S) com os

custos pertinentes a tais alterações. Nestes casos, a **CYRELA** desincumbir-se-á de sua obrigação, entregando a Carta de Crédito de valor correspondente aos móveis inicialmente projetados para a unidade(s) adquirida(s).

**9** - A **CYRELA**, a seu exclusivo critério e arbítrio, poderá estender a vigência da presente Campanha, comprometendo-se a comunicar tal prorrogação por meio de publicidade.

**10** - A **CYRELA** reserva-se o direito de utilizar, para fins administrativos, comerciais e promocionais, todas as informações, dados, nome e imagem dos clientes participantes desta Campanha, e que recebam os benefícios nos moldes aqui estabelecidos, renunciando estes a qualquer pagamento e/ou ressarcimento, desde que respeitadas às disposições vigentes.

**11** - Todas as informações contidas no banco de dados serão de propriedade da **CYRELA** e poderão ser utilizadas para fins comerciais e de marketing.

**12** - A critério exclusivo da **CYRELA**, poderá ser excluído desta Campanha qualquer participante que utilize atitudes que sejam consideradas ilícitas aos costumes e ética das empresas envolvidas com a referida Campanha.

**13** - Com a participação nesta Campanha, estarão os participantes aceitando total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente Regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas analisados e deliberados pela **CYRELA**.

**14** - Todas as informações concernentes à Campanha "**CYRELA IN HOME**" estão inseridas no presente Regulamento, sendo que, informações extras fornecidas por terceiros ou por quem quer que seja, que estejam em discrepância com o aqui disposto, devem ser desconsideradas e/ou consideradas como não válidas.

**15** – Em caso de dúvidas, os participantes devem encaminhar e-mail para: **atendimentosul@cyrela.com.br**

<b>* São consideradas empresas do Grupo <u>CYRELA GOLDSZTEIN</u> para efeitos da presente Campanha:</b>
JARDIM LOUREIRO DA SILVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA – CNPJ/MF: 14.750.744/0001-38
GOLDSZTEIN CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A – CNPJ/MF: 08.074.750/0001-10
CYRELA SUL 013 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA – CNPJ/MF: 21.823.417/0001-24
CYRELA SUL 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ/MF: 18.652.457/0001-46
CYRELA SUL 003 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ/MF: 20.539.347/0001-14
CYRELA SUL 008 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ/MF: 21.125.450/0001-80
NOVA CARLOS GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A - CNPJ/MF: 23.813.384/0001-67
CYRELA SUL 009 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ/MF: 21.675.605/0001-52
CYRELA SUL 004 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ/MF: 20.710.647/0001-14
CYRELA SUL 012 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ/MF: 21.604.073/0001-62
CYRELA SUL 011 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ/MF: 21.831.062/0001-15

CYRELA SUL 017 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ/MF: 23.285.936/0001-01
CYRELA SUL 019 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ/MF: 30.652.210/0001-25
CYRELA SUL 007 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ/MF: 20.657.653/0001-65
CYRELA SUL 001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ/MF: 19.658.049/0001-64
CYRELA SUL 014 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ/MF: 22.283.140/0001-57

**\*\*\*FORNECEDORES:**

<b>NOME</b>	<b>FORMA DE RESGATE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Circuito Design Com. De Móveis e Decorações Ltda.</b>	<b>Carta de Crédito</b> – A carta é entregue ao cliente quando do recebimento das chaves.	Av. Aureliano Figueiredo Pinto 575, sala 503, na cidade de Porto Alegre/RS; *Deverá ser agendado atendimento com Ivan Lemos – Diretor comercial no telefone 51- 98154 2120 e-mail: ivan@circuitodesign.com.br

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para solucionar quaisquer questões atinentes ao presente Regulamento.

Porto Alegre, RS, 15 de Abril de 2020.

## Anexo 1

### Condomínio Pôr do Sol – Subcondomínio Axis Nova Carlos Gomes – ALA AXIS OFFICE (unidade de 35m<sup>2</sup>)

DADOS DO AMBIENTE			
Quant.	Ambiente	Descrição	
01	PAINÉIS	FECHAMENTO AR-CONDICIONADOS	
1,00	PISOS CONFORME PROJETO	CIRCUITO DESIGN	
PORCELANATO AVORIO POLIDO 60x60: RECEPÇÃO, SALA, BANHEIRO Obs.: já incluídos materiais para instalação, tais como, cimento cola, rejunta, etc...			
1,00	RODAPÉS		
RODAPES EM POLIESTIRENO		150MM DE ALTURA	
1,00	SERVIÇOS	CIRCUITO DESIGN	
REMOÇÃO DE PISO EXISTENTE, INSTALAÇÃO DE PISOS NOVOS, LIMPEZA			

### Condomínio Pôr do Sol – Subcondomínio Axis Nova Carlos Gomes – ALA AXIS HOME (unidade 45m<sup>2</sup>)

DADOS DO AMBIENTE			
Quant.	Ambiente	Dados do pacote	
01	MÓVEIS SOB-MEDIDA	MOBILIA PARCIAL CONFORME MEMORIAL, FORRO DE GESSO, PINTURA, PISO PORCELANATO E RODAPÉS.	
DADOS DO PRODUTO			
Quant.	Descrição	Fornecedor	
1,00	FORRO DE GESSO	CIRCUITO DESIGN	
GESSO ACARTONADO			
1,00	PINTURA	CIRCUITO DESIGN	
PAPEL PICADO SIVINIL			
1,00	PISOS	CIRCUITO DESIGN	
OPÇÃO PORCELANATO: AMBIENTES INTEGRADOS: PISO AVÓRIO POLIDO 80x80 COR BEGE Obs.: já incluídos materiais para instalação, tais como, cimento cola, rejunta, silicones, etc...			
1,00	RODAPÉS	CIRCUITO DESIGN	
Rodapés branco 150mm altura em poliestireno			
1,00	MONTAGEM/OUTROS SERVIÇOS	CIRCUITO DESIGN	
REMOÇÃO DE PISO EXISTENTE, GESSO, PINTURA, -. INSTALAÇÃO DE PISOS, LIMPEZA.			

**Condomínio Pôr do Sol – Subcondomínio Axis Nova Carlos Gomes –  
ALA AXIS HOME (unidade de 60m<sup>2</sup>)**

**DADOS DO AMBIENTE**

<b>Quant.</b>	<b>Ambiente</b>	<b>Descrição</b>
01	COZINHA	SOB-MEDIDA
01	BANHO SUITE	SOB-MEDIDA
<b>Valor Total:</b>		
1,00	FISOS CONFORME PROJETO	CIRCUITO DESIGN
<b>PORCELANATO AVORIO POLIDO 80x80:</b> LIVING, LAVABO, COZINHA, BANHO SUÍTE <b>LAMINADO CARVALHO LINHA EUCAFLOOR - COM MANTA:</b> SUITE Obs.: já incluídos materiais para instalação, tais como, cimento cola, rejunte, manta para piso laminado, silicones, etc...		
1,00	RODAPÉS	
RODAPES EM POLIESTIRENO		150MM DE ALTURA
1,00	SERVIÇOS	CIRCUITO DESIGN
REMOÇÃO DE PISO EXISTENTE, INSTALAÇÃO DE PISOS NOVOS, LIMPEZA.		

**Condomínio Pôr do Sol – Subcondomínio Axis Nova Carlos Gomes –  
ALA AXIS HOME (unidade de 80m<sup>2</sup>)**

**DADOS DO AMBIENTE**

<b>Quant.</b>	<b>Ambiente</b>	<b>Descrição</b>
01	COZINHA	SOB-MEDIDA
01	BANHO SUITE 1	SOB-MEDIDA
01	BANHO SUITE 2	SOB-MEDIDA
1,00	FISOS CONFORME PROJETO	CIRCUITO DESIGN
<b>PORCELANATO AVORIO POLIDO 80x80:</b> LIVING, LAVABO, COZINHA, BANHO SUÍTE 1 E BANHO SUITE2 E CIRCULAÇÃO <b>LAMINADO CARVALHO LINHA EUCAFLOOR - COM MANTA:</b> SUITE 1, SUITE 2 Obs.: já incluídos materiais para instalação, tais como, cimento cola, rejunte, manta para piso laminado, silicones, etc...		
1,00	RODAPÉS	
RODAPES EM POLIESTIRENO		150MM DE ALTURA
1,00	SERVIÇOS	CIRCUITO DESIGN
REMOÇÃO DE PISO EXISTENTE, INSTALAÇÃO DE PISOS NOVOS, LIMPEZA.]		

**DUO CONCEPT PORTO ALEGRE – SUBCONDOMÍNIO DUO CONCEPT OFFICE  
PORTO ALEGRE (unidade de 35m<sup>2</sup>)**

1,00	PISOS CONFORME PROJETO	CIRCUITO DESIGN	
<b>PORCELANATO AVORIO POLIDO 60x80:</b> RECEPÇÃO, SALA, BANHEIRO Obs.: já incluídos materiais para instalação, tais como, cimento cola, rejunte, etc...			
1,00	RODAPÉS		
RODAPES EM POLIESTIRENO      150MM DE ALTURA			
1,00	SERVIÇOS	CIRCUITO DESIGN	
REMOÇÃO DE PISO EXISTENTE, INSTALAÇÃO DE PISOS NOVOS, LIMPEZA			

**DUO CONCEPT PORTO ALEGRE – SUBCONDOMÍNIO DUO CONCEPT OFFICE  
PORTO ALEGRE (unidade de 53m<sup>2</sup>)**

1,00	PISOS CONFORME PROJETO	CIRCUITO DESIGN	
<b>PORCELANATO AVORIO POLIDO 80x80:</b> RECEPÇÃO, SALA, BANHEIRO Obs.: já incluídos materiais para instalação, tais como, cimento cola, rejunte, etc...			
1,00	RODAPÉS		
RODAPES EM POLIESTIRENO      150MM DE ALTURA			
1,00	SERVIÇOS	CIRCUITO DESIGN	
REMOÇÃO DE PISO EXISTENTE, INSTALAÇÃO DE PISOS NOVOS, LIMPEZA			

### MEDPLEX SANTANA – TORRE NORTE (unidade de 30m<sup>2</sup>)

1,00	PISOS CONFORME PROJETO	CIRCUITO DESIGN	
PORCELANATO AVORIO POLIDO 80x80: RECEPÇÃO, SALA EXCETO BANHEIRO			

Obs.: já incluídos materiais para instalação, tais como, cimento cola, rejunte, etc...

1,00	RODAPÉS		
RODAPES EM POLIESTIRENO 150MM DE ALTURA			
1,00	SERVIÇOS	CIRCUITO DESIGN	
EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE PISOS NOVOS E RODAPÉS, RECOLHIMENTO DE CALIÇAS, LIMPEZA.			

### MEDPLEX SANTANA – TORRE NORTE (unidade de 35m<sup>2</sup>)

1,00	PISOS CONFORME PROJETO	CIRCUITO DESIGN	
PORCELANATO AVORIO POLIDO 80x80: RECEPÇÃO, SALA. EXCETO BANHEIRO			

Obs.: já incluídos materiais para instalação, tais como, cimento cola, rejunte, etc...

1,00	RODAPÉS		
RODAPES EM POLIESTIRENO 150MM DE ALTURA			
1,00	SERVIÇOS	CIRCUITO DESIGN	
EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE PISOS NOVOS E RODAPÉS, RECOLHIMENTO DE CALIÇAS, LIMPEZA.			

## MEDPLEX SANTANA – TORRE NORTE (unidade de 40m<sup>2</sup>)

1,00	PISOS CONFORME PROJETO	CIRCUITO DESIGN	
PORCELANATO AVORIO POLIDO 80x80: RECEPÇÃO, SALA. EXCETO BANHEIRO			

Obs.: já incluídos materiais para instalação, tais como, cimento cola, rejunte, etc...

1,00	RODAPÉS		
RODAPES EM POLIESTIRENO 150MM DE ALTURA			
1,00	SERVIÇOS	CIRCUITO DESIGN	
EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE PISOS NOVOS E RODAPÉS, RECOLHIMENTO DE CALIÇAS, LIMPEZA.			

## MEDPLEX SANTANA – TORRE NORTE (unidade de 65m<sup>2</sup>)

1,00	PISOS CONFORME PROJETO	CIRCUITO DESIGN	
PORCELANATO AVORIO POLIDO 80x80: RECEPÇÃO, SALA. EXCETO BANHEIRO			
Obs.: já incluídos materiais para instalação, tais como, cimento cola, rejunte, etc...			
1,00	RODAPÉS		
RODAPES EM POLIESTIRENO 150MM DE ALTURA			
1,00	SERVIÇOS	CIRCUITO DESIGN	
EXECUÇÃO, REMOÇÃO DE PISO EXISTENTE, INSTALAÇÃO DE PISOS NOVOS E RODAPÉS, RECOLHIMENTO DE CALIÇAS, LIMPEZA.			

## 925 INDEPENDÊNCIA (unidade de 41m<sup>2</sup> a 43m<sup>2</sup>)

1,00	PISOS CONFORME PROJETO	CIRCUITO DESIGN	
------	------------------------	-----------------	--

PORCELANATO AVORIO POLIDO 80x80:  
RECEPÇÃO, SALA

Obs.: já incluídos materiais para instalação, tais como, cimento cola, rejunte, etc...

1,00	RODAPÉS		
------	---------	--	--

RODAPES EM POLIESTIRENO 150MM DE ALTURA

1,00	SERVIÇOS	CIRCUITO DESIGN	
------	----------	-----------------	--

EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE PISOS NOVOS E RODAPÉS, RECOLHIMENTO DE CALIÇAS, LIMPEZA

## AXIS TRIPLE BUSINESS – TORRE OFFICE (unidade de 34m<sup>2</sup> a 36m<sup>2</sup>)

1,00	PISOS CONFORME PROJETO	CIRCUITO DESIGN	
PORCELANATO AVORIO POLIDO 80x80: RECEPÇÃO, SALA			

Obs.: já incluídos materiais para instalação, tais como, cimento cola, rejunte, etc...

1,00	RODAPÉS		
RODAPES EM POLIESTIRENO 150MM DE ALTURA			
1,00	SERVIÇOS	CIRCUITO DESIGN	
EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE PISOS NOVOS E RODAPÉS, RECOLHIMENTO DE CALIÇAS, LIMPEZA			

### MEDPLEX EIXO NORTE – CLINICA (unidade de 113m<sup>2</sup>)

1,00	PISOS CONFORME PROJETO	CIRCUITO DESIGN	
PORCELANATO AVORIO POLIDO 80x80: RECEPÇÃO, SALA. EXCETO BANHEIRO			

Obs.: já incluídos materiais para instalação, tais como, cimento cola, rejunte, etc...

1,00	RODAPÉS		
RODAPES EM POLIESTIRENO <u>150MM</u> DE ALTURA			
1,00	SERVIÇOS	CIRCUITO DESIGN	
EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE PISOS NOVOS E RODAPÉS, RECOLHIMENTO DE CALIÇAS, LIMPEZA.			

### MEDPLEX EIXO NORTE – LOJA (unidade de 213m<sup>2</sup>)

1,00	PISOS CONFORME PROJETO	CIRCUITO DESIGN	
PORCELANATO AVORIO POLIDO 80x80: RECEPÇÃO, SALA. EXCETO BANHEIRO			

Obs.: já incluídos materiais para instalação, tais como, cimento cola, rejunte, etc...

1,00	RODAPÉS		
RODAPES EM POLIESTIRENO <u>150MM</u> DE ALTURA			
1,00	SERVIÇOS	CIRCUITO DESIGN	
EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE PISOS NOVOS E RODAPÉS, RECOLHIMENTO DE CALIÇAS, LIMPEZA.			

### MEDPLEX EIXO NORTE – SALA COMERCIAL (unidade de 34m<sup>2</sup>)

1,00	PISOS CONFORME PROJETO	CIRCUITO DESIGN	
PORCELANATO AVORIO POLIDO 80x80: RECEPÇÃO, SALA. EXCETO BANHEIRO			

Obs.: já incluídos materiais para instalação, tais como, cimento cola, rejunte, etc...

1,00	RODAPÉS		
RODAPES EM POLIESTIRENO		150MM DE ALTURA	
1,00	SERVIÇOS	CIRCUITO DESIGN	
EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE PISOS NOVOS E RODAPÉS, RECOLHIMENTO DE CALIÇAS, LIMPEZA.			

### MEDPLEX EIXO NORTE – SALA COMERCIAL (unidade de 31m<sup>2</sup>)

1,00	PISOS CONFORME PROJETO	CIRCUITO DESIGN	
PORCELANATO AVORIO POLIDO 80x80: RECEPÇÃO, SALA. EXCETO BANHEIRO			

Obs.: já incluídos materiais para instalação, tais como, cimento cola, rejunte, etc...

1,00	RODAPÉS		
RODAPES EM POLIESTIRENO		150MM DE ALTURA	
1,00	SERVIÇOS	CIRCUITO DESIGN	
EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE PISOS NOVOS E RODAPÉS, RECOLHIMENTO DE CALIÇAS, LIMPEZA.			